



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

Edital nº. 19/2010/SME

Dispõe sobre a concessão de lugares nos bancos dos veículos cedidos gratuitamente pela Prefeitura Municipal de Itapoá, aos alunos moradores do município de Itapoá que freqüentam e/ou ingressantes em Cursos de Graduação nas Faculdades de Joinville/SC e Guaratuba/PR no ano letivo de 2011.

Valci Terezinha de Souza, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais torna público, pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão a concessão de lugares nos veículos cedidos gratuitamente para universitários.

1. DA CONCESSÃO DE LUGARES NO ÔNIBUS:

- a) 135 (cento e trinta e cinco) lugares nos bancos de veículos cedidos gratuitamente no período noturno para as Faculdades do município de Joinville/SC;
- b) 45 (quarenta e cinco) lugares no banco de veículo cedido gratuitamente no período noturno para a Faculdade do município de Guaratuba/PR;
- c) 45 (quarenta e cinco) lugares no banco de veículo cedido gratuitamente no período matutino para as Faculdades do município de Joinville/SC;
- d) **35 (trinta e cinco) lugares no no banco de veículos cedidos gratuitamente na linha (3042) exclusivamente para alunos dos cursos a distância.**
- e) **15(quinze)lugares nos bancos de veículos cedidos gratuitamente aos funcionários públicos conforme a lei 76**

Parágrafo Único: As linhas contidas nos incisos a), b) e c), são exclusivos para alunos que freqüentam curso com aula presencial.

2. DA RENOVAÇÃO:

2.1 - As renovações das carteirinhas para alunos já usuários do Transporte Universitário serão realizadas exclusivamente nos dias de **17 e 18 de janeiro de 2011 (2ª e 3ª feira), no horário das 08 horas às 12 horas, no Setor de Protocolo**, localizada a Rua 1590, nº 430, Centro – Itapoá/SC, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ **12,00** após leitura minuciosa do presente Edital;

2.2 - Após protocolar o pedido de inscrição o inscrito deverá dirigir-se a SME para entrega e conferência de documentos.

2.3 - Os alunos que não renovarem suas carteirinhas nesta data, perderão o direito da renovação, caso não apresentarem justificativa médica.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A RENOVAÇÃO DA CARTEIRINHA DE ESTUDANTE:

3.1 – Cabe a todo usuário apresentar no ato de renovação a Carteira de Estudante do ano de 2010 na Secretaria Municipal de Educação (SME); sob pena de não receber a nova inscrição, até apresentação da carteira anterior;



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

3.2 – Apresentar comprovante de renovação da matrícula da Faculdade ou comprovante de aprovação para o ano letivo de 2011;

3.4 – Apresentar uma foto 3x4 (recente e original);

3.4-Apresentar o comprovante de residencia(copia e original);

4 – DAS NOVAS INSCRIÇÕES:

4.1 – As novas inscrições serão realizadas nos dias **27 e 28 de janeiro de 2010 (5ª e 6ª feira) no horário das 08 horas às 12 horas, no Setor de Protocolo**, da Prefeitura

Municipal de Itapoá, localizada a Rua 1590, nº 430, Centro – Itapoá/SC, mediante pagamento de taxa no valor de R\$**12,00**, após a leitura minuciosa do presente edital;

4.2 – Após protocolar o pedido de inscrição o candidato deverá dirigir-se a SME para entrega e conferência de documentos.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA AS NOVAS INSCRIÇÕES:

5.1 – Estar ingressando em um Curso de Graduação;

5.2 - Ser funcionário Público Municipal,

5.3 - Apresentar os seguintes documentos juntamente com a ficha de inscrição na SME para entrega e conferência:

1. 01 (uma) foto 3X4 recente e original;
2. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (original e cópia);
2. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
3. Carteira de Identidade (original e cópia);
4. CPF(original e cópia);
5. Comprovante de residencia(original e cópia);

5.4 – É de responsabilidade do inscrito entregar no prazo estabelecido **27 e 28 de janeiro de 2011 (2ª e 3ª feira)**, a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, juntamente com os documentos comprobatórios.

5.4.1 - O não cumprimento dessa disposição excluirá o estudante do processo seletivo do presente Edital.

5.5 - A ficha de inscrição para preenchimento estará disponível na SME.

6. DAS EXCLUSÕES:

6.1 - Ficam **excluídos** do processo os (as) inscritos (as) nas seguintes hipóteses:

1. Não comprovarem residência fixa no município de Itapoá em período igual ou superior a 01 (um) ano;
2. Incoerência entre dados informados e documentos apresentados;



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

3. Preencherem incorretamente a ficha, não assinarem, ou não protocolarem;
4. Adulteração e falsificação de documentos;
5. Não entrega de quaisquer documentos nas datas previstas;
6. Apresentação de documentação incompleta;

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

7.1 - Critérios para a Classificação dos (as) Inscritos (as) respeitando o número de lugares disposto no presente Edital, com a seguinte ordem:

- 1º – O (a) estudante já usuário do Transporte Universitário no ano de **2010**, que renovou a matrícula na data prevista neste edital;
- 2º – O (a) funcionário (a) público (a) municipal;
- 3º – O estudante que cursou o Ensino Médio completo em Itapoá;
- 4º – O (a) estudante que cursou os dois últimos anos do Ensino Médio em Itapoá;
- 5º – O (a) estudante que cursou o último ano do Ensino Médio em Itapoá;
- 6º – Aqueles que não concluíram o Ensino Médio em Itapoá e que deverão comprovar a residência por período igual ou superior a 01 (um) ano no município de Itapoá, através dos seguintes documentos: (conta de luz, ou água, ou carteira de trabalho do (a) inscrito (a), ou Cópia do Contrato Social, se Empresário, ou dependente deste, ou atestado de frequência de filho e/ou irmão do (a) inscrito (a) nas escolas do município, ou carteira de vacinação do Posto de Saúde de Itapoá do (a) inscrito (a) e/ou título de eleitor do (a) inscrito (a), ou ainda, certidão fornecida pelo cartório eleitoral de que o inscrito (a) é eleitor (a) no município de Itapoá ;

8. DA DIVULGAÇÃO:

8.1 – Prazo para Divulgação da Relação dos Estudantes beneficiados para o uso do Transporte Universitário Gratuito:

8.2 – No dia 24 de janeiro de 2011, a partir das 14 (quatorze) horas a relação dos estudantes que renovaram a carteirinha será afixada no Edital localizado nas instalações da Secretaria Municipal de Educação.

8.3 - No dia 1º de fevereiro de 2011, a partir das 09 (nove) horas a relação dos estudantes beneficiados (matrículas novas) será afixada no Edital localizado nas instalações da Secretaria Municipal de Educação;

8.4 - As novas Carteirinhas do Transporte Universitário será entregue a partir do dia **09** de fevereiro de **2011**.

9 – DO RECURSO:



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

9.1 – O prazo para Recurso após a classificação dos estudantes beneficiados será no dia **02 e 03** (dois e três) de fevereiro de **2011**, das **08 às 13** horas na sede da Secretaria Municipal de Educação;

9.2 _O resultado final após o recurso será exposto dia **04** de fevereiro, em edital na Secretaria de Educação, se houver.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 – O (a) inscrito (a) que prestar falsa declaração, ou apresentar algum documento falso, ficará sujeito às penalidades da lei.

10.2 – Será vedada a utilização do Transporte Universitário a qualquer outro passageiro, sendo de inteira responsabilidade do motorista o transporte irregular de passageiros, aceitando tão somente os estudantes que apresentarem no embarque sua Carteira de Estudante Universitário devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação em 2011 ou autorização expressa da SME.

10.3 – Os veículos estarão disponíveis aos Universitários no período de **08** de fevereiro a **17** de dezembro de **2011**, nos horários previstos pela Secretaria de Educação e a(s) Empresa(s) Prestadora (s) dos Serviços;

10.4 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão Administrativa da secretaria Municipal, para fins do Transporte Universitário.

10.5 – A Secretaria de Educação apresentará aos inscritos as normas para utilização do transporte Universtário no ato da retirada da carteira do estudante.

10.6 – Fica eleito o foro da Comarca de Itapoá para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente edital.

Itapoá, 29 de novembro de 2010.

Valci Terezinha de Souza
Secretária Municipal de Educação